



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

**PLANO DE TRANSIÇÃO E MIGRAÇÃO CURRICULAR
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER**

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025

Sumário

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2 TRANSIÇÃO E MIGRAÇÃO CURRICULAR

2.1 PLANEJAMENTO DA TRANSIÇÃO CURRICULAR

2.2 MATRIZ DE EQUIVALÊNCIA DE COMPONENTES CURRICULARES

2.3 COMPONENTES CURRICULARES SEM EQUIVALÊNCIA ENTRE A MATRIZ CURRICULAR EM EXTINÇÃO E A NOVA MATRIZ CURRICULAR

3 CASOS OMISSOS

4 APÊNDICE

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este documento constitui o Plano de Transição e Migração Curricular do Curso Superior de Gestão Desportiva e de Lazer (CST em GDL) do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), elaborado pela Comissão de Atualização/Revisão do Projeto Pedagógico de Curso, pelo Colegiado do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, com participação das unidades acadêmicas envolvidas. O documento se propõe a definir o plano de trabalho para atendimento dos estudantes em curso em decorrência da reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Para a realização das equivalências entre os componentes curriculares foram levados em consideração os critérios de aproveitamento de estudos definidos na OD vigente do IFRS.

2 TRANSIÇÃO E MIGRAÇÃO CURRICULAR

Considera-se **transição curricular** o período temporal entre a implantação de uma nova matriz curricular e a extinção da matriz curricular do PPC vigente. A **migração curricular**, por sua vez, consiste na mudança do estudante da matriz curricular em extinção para a nova matriz curricular durante o período de transição curricular, não podendo ser revertida.

A transição curricular do PPC pode implicar nas seguintes situações:

- I. migração do estudante para a nova matriz curricular;
- II. ingresso do estudante na nova matriz, sem necessidade de adequações curriculares;
- III. permanência do estudante na matriz curricular em extinção.

Nesse contexto, a migração do estudante para a nova matriz curricular do CST em GDL ocorrerá de duas formas:

I. por opção, mediante o preenchimento de Termo de Concordância para Migração Curricular (Apêndice I), que expressa seu acordo de migração para a nova matriz curricular, não podendo ser revertido;

II. compulsória, aplicada aos estudantes:

- A. que não optaram pela migração, mas não se matricularam ou reprovaram em componentes curriculares extintos e sem equivalência na nova matriz curricular;
- B. que, após trancamento de matrícula, retornem ao curso;
- C. transferidos, portadores de diploma ou reingresso no curso;
- D. que não integralizaram a matriz curricular dentro do tempo estabelecido para transição.

2.1 PLANEJAMENTO DA TRANSIÇÃO CURRICULAR

2.1.1 Implantação da Nova Matriz Curricular

A data de implantação da nova matriz curricular do CST em GDL inicia no primeiro semestre letivo de 2026. O processo de transição curricular, entretanto, será realizado dentro do intervalo definido para transição. Tendo em vista que o curso está em processo de descontinuidade, conforme resolução Concamp 065/2024¹, apenas os estudantes matriculados no quarto semestre em 2026/01 serão direcionados à migração para a nova matriz. Na data indicada não existirão estudantes matriculados no 1º, 2º e 3º semestres.

Após o período de transição todos os estudantes matriculados no curso e/ou que porventura estejam em processo de trancamento e/ou processo de estudos domiciliares deverão compulsoriamente com anuência aprovada no NDE migrarem para a nova matriz curricular.

2.1.2 Extinção da Matriz Curricular Antiga

A extinção da matriz curricular antiga, e conseqüente oferta dos seus componentes curriculares, ocorre no término do segundo semestre letivo de 2026. Sendo assim, o intervalo de transição para a nova matriz curricular é de 02 semestres consecutivos.

Para os estudantes que não migrarem para a nova matriz, será realizada oferta dos componentes descritos no **Quadro 1**, conforme cronograma, que está vinculado ao prazo de transição.

¹ Resolução disponível em <https://ifrs.edu.br/restinga/wp-content/uploads/sites/5/2025/02/RESOLUCAO-No-65-2024-GAB-RST.pdf>

Quadro 1. Cronograma das ofertas previstas para a matriz curricular em extinção.

Ano/Semestre letivo	Semestre da matriz curricular em extinção	Componente curricular da matriz curricular em extinção
2026/1	5º semestre	Gestão Financeira
		Natureza, Esporte e Lazer
		Trabalho de Conclusão de Curso
		Políticas e Legislação Cultural
		Empreendedorismo

Ano/Semestre letivo	Semestre da matriz curricular em extinção	Componente curricular da matriz curricular em extinção
2026/2	6º semestre	Acessibilidade e Lazer
		Gestão da Qualidade e Responsabilidade Social
		Optativa

*Os componentes curriculares optativos serão ofertados mediante verificação pelo Colegiado e NDE sobre a demanda dos estudantes e a disponibilidade do corpo docente.

Ainda, caso o estudante não realize a matrícula ou reprove em componente curricular extinto e sem equivalência na matriz curricular nova, não está prevista a possibilidade de oferta de componentes curriculares isolados. Em caráter excepcional, após apreciação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado do Curso, será possível a oferta de componente curricular isolado mais uma única vez, exceto aqueles que tenham equivalência na nova matriz curricular, de acordo com o período regular de oferta dos semestres do curso, desde que seja constatada demanda que justifique a sua realização e a capacidade de oferta pela Instituição e em acordo com os prazos legais para jubramento no curso.

2.2 MATRIZ DE EQUIVALÊNCIA DE COMPONENTES CURRICULARES

A equivalência entre componentes curriculares pertencentes a PPCs distintos representa o reconhecimento formal de que estas possuem conteúdo e carga horária semelhantes. A matriz de equivalência de componentes curriculares, por sua vez, indica quais componentes da matriz curricular em extinção correspondem aos da nova matriz curricular, conforme análise realizada pela Comissão de Atualização/Revisão do Projeto Pedagógico de Curso, pelo Colegiado do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante do CST em GDL, de acordo com os critérios da OD vigente do IFRS.

O **Quadro 2** apresenta a equivalência dos componentes curriculares obrigatórios da matriz curricular em extinção em relação com a nova matriz curricular.

Quadro 2. Equivalência dos componentes curriculares obrigatórios da matriz curricular em extinção com a nova matriz.

Matriz curricular em extinção			Nova matriz curricular		
Sem.	Componente curricular	CH Total	Sem.	Componente curricular	CH Total
1º	Leitura e Produção Textual	66	1º	Leitura e Produção Textual	66
	Fundamentos da Gestão	66	2º	Fundamentos da Gestão	66
	Fundamentos do Lazer	66	1º	Fundamentos do Lazer	66
	Informática Instrumental	33	1º	Informática Instrumental	33
	Arte, Cultura e Lazer	33	1º	Arte, Cultura e Lazer	33
	Atividades Recreativas e de Lazer	66	1º	Atividades Recreativas e de Lazer	66
2º	Gestão de Eventos	66	3º	Gestão de Eventos	66
	Gestão de Marketing	66	3º	Gestão de Marketing	66
	Fundamentos do Esporte	66	1º	Fundamentos do Esporte	66
	Estatística Descritiva	66	2º	Estatística Descritiva	66
	Metodologia da Pesquisa	33	2º	Metodologia da Pesquisa	33
	Manifestações da Cultura Popular	33	2º	Manifestações da Cultura Popular	33
3º	Comportamento e Aprendizagem Organizacional	66	2º	Comportamento e Aprendizagem Organizacional	66
	Esportes Coletivos	33	3º	Esportes Individuais e Coletivos	66
	Fundamentos do Turismo	66	2º	Fundamentos do Turismo	66
	Estratégia e Gestão de Projetos	66	3º	Estratégia e Gestão de Projetos	66
	Saúde e Qualidade de Vida	66	3º	Saúde e Qualidade de Vida	66
	Higiene e Segurança do Trabalho	33	3º	Higiene e Segurança do Trabalho	33
4º	Esportes Individuais	33	3º	Esportes Individuais e Coletivos	66
	Políticas e Legislação Desportiva	66	5º	Políticas e Legislação Desportiva	66
	Seminários em Esporte e Lazer	66	5º	Seminários em Esporte e Lazer (Optativa)	66
	Primeiros Socorros	33	5º	Primeiros Socorros (Optativa)	33
	Práticas Sociais de Esporte e Lazer	66	Componente em Extinção sem Equivalência		
	Gestão de Pessoas	66	4º	Gestão de Pessoas	66
	Gestão Financeira	66	4º	Gestão Financeira	66

5º	Natureza, Esporte e Lazer	33	Componente em Extinção sem Equivalência		
	Trabalho de Conclusão de Curso	33	4º	Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	33
	Políticas e Legislação Cultural	66	4º	Políticas e Legislação Cultural	66
	Empreendedorismo	66	5º	Empreendedorismo	33
6º	Acessibilidade e lazer	66	5º	Acessibilidade e lazer	66
	Gestão da Qualidade e Responsabilidade Social	66	4º	Gestão Socioambiental e da Qualidade	66
	Optativa	66	5º	Optativa(s)	66

O **Quadro 3** apresenta a equivalência dos componentes curriculares optativos da matriz curricular em extinção em relação com a nova matriz curricular.

Quadro 3. Equivalência dos componentes curriculares optativos da matriz curricular em extinção com a nova matriz curricular.

Matriz curricular em extinção			Nova matriz curricular		
Sem.	Componente curricular	CH Total	Sem.	Componente curricular	CH Total
6º	Turismo de Aventura	66	5º	Turismo de Aventura	66
6º	Língua Brasileira de Sinais	66	5º	Língua Brasileira de Sinais	66
	-		5º	Seminários em Gestão Desportiva e de Lazer	66
	-		5º	Elaboração de Projetos	33
	-		5º	Primeiros Socorros	33

Observação: Na matriz em extinção os componentes optativos são ofertados no 6º semestre do curso e o estudante deverá obrigatoriamente cursar um componente curricular com carga horária total de 66h. Contudo na nova matriz curricular o estudante poderá escolher entre cursar dois componentes curriculares de 33h ou somente um componente de 66h.

Quadro 4. Componentes curriculares obrigatórios da matriz em extinção com equivalência como componentes optativos na nova matriz curricular.

Matriz curricular em extinção			Nova matriz curricular		
Sem.	Componente curricular Obrigatório	CH Total	Sem.	Componente curricular Optativo	CH Total
4°	Seminários em Esporte e Lazer	66	5°	Seminários em Gestão Desportiva e de Lazer	66
4°	Primeiros Socorros	33	5°	Primeiros Socorros	33

2.3 COMPONENTES CURRICULARES SEM EQUIVALÊNCIA ENTRE A MATRIZ CURRICULAR EM EXTINÇÃO E A NOVA MATRIZ CURRICULAR

Neste caso, os componentes curriculares sem equivalência são aqueles que estão na matriz curricular do estudante (como obrigatória ou optativa), mas a nova matriz curricular não contém componente curricular que tenha compatibilidade com este conteúdo e/ou carga horária. O **Quadro 5** apresenta os componentes curriculares obrigatórios e optativos da matriz em extinção sem equivalência com a nova matriz. Sendo que os componentes curriculares cursados nessa situação constarão no histórico do aluno como componente extracurricular.

Quadro 5. Componentes curriculares obrigatórios da matriz em extinção sem equivalência em componentes obrigatórios com a nova matriz curricular.

Matriz curricular em extinção		
Sem.	Componente curricular	CH Total
4°	Práticas Sociais de Esportes e Lazer	66
5°	Natureza, Esporte e Lazer	33

Observação: não há nenhum componente curricular optativo da matriz em extinção sem equivalência com a nova matriz curricular.

O **quadro 6** apresenta o componente curricular optativo da matriz nova sem equivalência com a matriz antiga.

Quadro 6. Componente curricular optativo da matriz nova sem equivalência em componentes optativos da matriz antiga.

Nova matriz curricular		
Sem.	Componente curricular optativo	CH Total
5°	Elaboração de Projetos	33

O **Quadro 7** apresenta os componentes curriculares obrigatórios da matriz nova sem equivalência com a matriz antiga.

Quadro 7. Componentes curriculares obrigatórios da matriz nova sem equivalência com a matriz curricular em extinção.

Nova matriz curricular		
Sem.	Componente curricular	CH Total
4°	Extensão em Gestão Desportiva e Lazer I	83
5°	Extensão em Gestão Desportiva e Lazer II	83
5°	Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC 2)	33

3 CASOS OMISSOS

Os casos não previstos por este Plano de Transição e Migração Curricular ou em outras normas e decisões vigentes no *Campus* serão resolvidos pelo Colegiado e Núcleo Docente Estruturante do CST em Gestão Desportiva e de Lazer.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025.

Luana Goulart Teixeira Ney
 Coordenadora do CST em Gestão Desportiva e de Lazer
 Portaria 238/2025

Roberto Domingues Souza
 Coordenador Eventual do CST em Gestão Desportiva e de Lazer
 Portaria 236/2025

4 APÊNDICE

Apêndice I - Termo de Concordância para Migração Curricular.

TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA MIGRAÇÃO CURRICULAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA MIGRAÇÃO CURRICULAR²

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____,
matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer do *Campus*
Restinga do IFRS, sob a matrícula _____, estou de acordo com a
minha migração curricular e ciente das alterações previstas no novo Projeto Pedagógico de Curso,
bem como da **IRREVERSIBILIDADE** deste ato.

Assinatura do(a) estudante

Porto Alegre, _____ de _____ de 2025.

² Documento para controle do campus, não sendo necessário anexar ao processo de alteração do PPC.